



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ



**DECRETO Nº 151/2002**

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2.428, de 20 de dezembro de 2001,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto na Fundação Cultural de Umuarama, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

**500 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA**

**501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**

501.1339200052.099	- Adm. das Atividades do Centro Cultural	
606/3.1.90.11	- Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....	10.000,00
607/3.1.90.13	- Obrigações Patronais.....	3.000,00
610/3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	4.000,00
	- TOTAL.....	<b>17.000,00</b>

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:

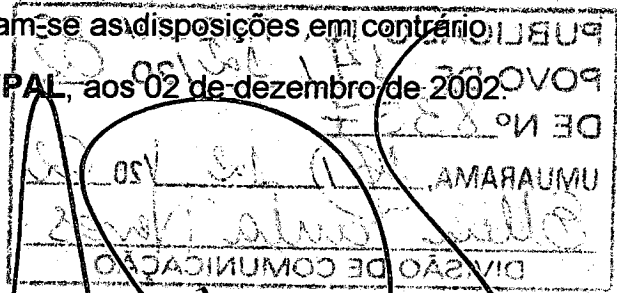
**500 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA**

**501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**

501.1339200052.099	- Adm. das Atividades do Centro Cultural	
611/4.4.90.52	-Equipamentos e Material Permanente.....	3.000,00
501.1339200462.100	- Manutenção das Atividades Culturais	
614/3.1.90.11	- Vencimento e Vant. fixas – Pessoal Civil.....	14.000,00
	- TOTAL.....	<b>17.000,00</b>

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de dezembro de 2002.



**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ



DETERMINAÇÃO Nº 001/2020

Assunto: Determinação de abertura de processo administrativo para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

Considerando que a Prefeitura Municipal de Umuarama possui uma frota de equipamentos eletrônicos que necessitam de manutenção e conservação para garantir o bom funcionamento e a vida útil dos mesmos;

Considerando que a contratação dos serviços de manutenção e conservação dos equipamentos eletrônicos é necessária para garantir o bom funcionamento dos mesmos;

Considerando que a contratação dos serviços de manutenção e conservação dos equipamentos eletrônicos é necessária para garantir o bom funcionamento dos mesmos;

RESOLVE a Prefeitura Municipal de Umuarama:

1. Autorizar a abertura de processo administrativo para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

00.000.000  
00.000.000  
00.000.000  
00.000.000

2. Determinar a abertura de processo administrativo para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

3. Determinar a abertura de processo administrativo para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

00.000.000  
00.000.000  
00.000.000

PUBLICADO NA TRIBUNA DO POVO DE 14/12/2020  
DE Nº 8357  
UMUARAMA, 16/12/2020  
Ellen Paula Neves  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 001/2020